

Edital nº 01/2017

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional - NUOAED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC / MEDIOTEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 3972/2016 - GABS/SEDUCE, **Processo n.º 201700006015913** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, para ingresso nos Cursos Técnicos, na modalidade concomitante. As inscrições estarão abertas, no período **de 01 a 11 de junho 2017** e as vagas estão distribuídas de acordo Anexo I. O presente Processo Seletivo se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Período	Local
Período de Inscrições	01 a 11 de junho de 2017	No site: www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
Sorteio das vagas	12 de junho de 2017	-
Publicação do resultado	13 de junho de 2017	No site: www.seduce.go.gov.br/selecaomediotec
Período de apresentação da documentação para efetuar matrícula.	13 a 30 de junho de 2017	Na Unidade Escolar conforme anexo I

1 - Das Normas Gerais

I - Os cursos, objeto deste PSA, serão ofertados na modalidade presencial ou na modalidade a distância – EaD.

II - É de inteira **responsabilidade** do aluno o conhecimento prévio das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele expostos.

2 - Dos Requisitos para Inscrição e do Perfil do Aluno

I - **Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano** do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, com idade mínima de 15 anos completos até a data da matrícula e no máximo 19 anos.

3 - Do Quadro de Vagas

I - O Anexo I apresenta o município, a Unidade Educacional Ofertante com o endereço / o curso, o número de vagas, o turno e a modalidade;

4 - Das Inscrições

I - Local: No site www.seduc.go.gov.br/selecaomediotec

II - Período: de 01 a 11 de junho de 2017

III - Procedimentos para Inscrição:

- a) Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- b) Acessar o site;
- c) Preencher o número da sua matrícula;
- d) Atualizar os dados cadastrais;**
- e) **PREENCHER NO CAMPO CPF, OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO CPF PRÓPRIO;**
- f) Preencher obrigatoriamente um email válido**
- g) **QUANDO O ALUNO NÃO TIVER CPF, DEVERÁ PROVIDENCIÁ-LO, ANTES DE FAZER A INSCRIÇÃO;**
- h) **CASO O ALUNO UTILIZE DE OUTRO CPF QUE NÃO O SEU, A SUA MATRÍCULA NÃO SERÁ CONCRETIZADA, PERDENDO O DIREITO À VAGA;**
- i) Se o aluno for assistido pelo Programa Bolsa Família deverá preencher no campo específico o Número de Identificação Social –NIS;
Se o aluno for deficiente deverá indicar e no campo específico citar qual o tipo de deficiência;
- j) Se o aluno estiver em situação de vulnerabilidade e risco social, deverá indicar e no campo específico citar qual o tipo;
- k) Selecionar a cidade onde reside ou onde pretende fazer o curso;
- l) Selecionar o curso técnico disponível na cidade que selecionou;
- m) Quando da seleção do curso, aparecerá a Unidade Educacional Ofertante do curso;
- n) Verificar o endereço do local do curso e se assegurar que realmente deseja estudar naquela Unidade;

- o) Selecionar a segunda opção de curso ou de Unidade Educacional;
- p) Confirmar sua inscrição;
- q) Imprimir o comprovante de inscrição.
- r) A qualquer tempo, até o último dia de inscrição o aluno poderá alterar a opção de curso pretendido.

IV - Do Preenchimento das Vagas - As vagas serão preenchidas por meio de sorteio, cujo os percentuais são aqueles definidos no Documento de Referência de Execução para as Redes Ofertantes:

- a) 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas para alunos de famílias cadastradas no programa Bolsa-Família do Governo Federal;
- b) 10% (dez por cento) das vagas para alunos com deficiência e para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como: violência, medidas socioeducativas, em acolhimento institucional.
- c) 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para demais alunos.

5 - Das matrículas

I - É de inteira responsabilidade do aluno a observância dos prazos para efetivação da matrícula, na Unidade Educacional Ofertante para a qual foi sorteado;

II - Para a efetivação da matrícula o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- b) CPF (original e cópia)
- c) Carteira de Identidade (original e cópia) ou do responsável quando menor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço recente;
- f) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar - QUANDO for o caso (original e cópia);

- h) Título Eleitoral e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia – QUANDO for o caso;
- i) Cartão do Bolsa- Família com o NIS (Número de Identificação Social) – QUANDO for o caso;

III - O servidor da secretaria, diante do original efetuará a autenticação das cópias dos documentos;

IV - **Não serão aceitos** originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

V- O candidato que não comparecer para a matrícula na data indicada pela Unidade Escolar ou não apresentar toda a documentação exigida será substituído por outro, seguindo a ordem do sorteio;

VI - Será indeferida a matrícula do candidato que:

- a) Não atender aos requisitos do curso pretendido;
- b) Não for aluno matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

6 - Do Início e Horário das Aulas

I - As aulas terão início no dia **14 de agosto de 2017**, na Unidade Escolar Ofertante na qual confirmou a matrícula;

II - O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios (quando houver) e do Trabalho de Conclusão do Curso.

7 - Das Disposições Gerais

I - Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

II - O sorteio eletrônico das vagas será de competência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Goiás, obedecendo critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação;

III - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável, pela Comissão de Seleção, no que a cada um couber, não cabendo recurso de suas decisões;

Goiânia, 01 de junho de 2017.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
ALUNOS – PSA**

**COORDENAÇÃO GERAL DO
PRONATEC/SEDUCE**